DECRETO Nº 725/2010

"DISPÕE SOBRE A NOVA PAUTA DE VALORES VENAIS DAS ÀREAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI RURAL E DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR, NO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a necessidade de fixar pauta de valores imobiliários, para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estipulada a pauta contendo os valores de terras nuas da área rural do Município de Anaurilândia/MS, por hectare, para os efeitos de declaração e recolhimento do ITR e fixa a pauta de valores imobiliários sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), que obedecerão ao seguintes critérios:

TABELA I.T.R Micro-Região	V.T.N (hectare)
Todo território rural	R$ 2.500,000

TABELA ITBI Micro-Região	ITBI
Todo território rural	R$ 2.500,000

Parágrafo único – As Micro-Regiões e os valores apresentados na tabela I.T.R acima, foram criadas de acordo com critérios técnicos, aprovada pela comissão de avaliação de terra nua, criada pelo Decreto Municipal nº 724/2010.

Artigo 2º - Os valores das tabelas I.T.R e I.T.B.I, constantes no art. 1º, serão atualizados anualmente, pela Comissão de Avaliação de Valores de Terras Nuas nas áreas rurais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 10 de Setembro de 2010.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL